=LEI Nº 1.001, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.984=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$16.700.000,00, suplementar às verbas que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional na importância de Cr$16.700.000,00 (dezesseis milhões e setecentos mil cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:_

01- L E G I S L A T I V O
01.01-Câmara Municipal - Corpo Legislativo

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 1 0	Pessoal	
3 1 1 1	Pessoal Civil.....	Cr$ 2.200.000,00;

02- E X E C U T I V O
02.11-Setor de Serviços Gerais

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 500.000,00;

02.20-Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - recursos próprios.....	Cr$ 5.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 3.000.000,00;

02.36-Setor de Obras Públicas

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo.....	Cr$ 1.000.000,00;
3 1 3 0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3 1 3 2	Outros Serviços e Encargos.....	Cr$ 2.000.000,00;

02.38-Setor de Limpeza Pública

3 0 0 0	Despesas Correntes	
3 1 0 0	Despesas de Custeio	
3 1 2 0	Material de Consumo - próp.....	Cr$ 3.000.000,00;
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	Cr$16.700.000,00.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo, será coberto em importância concorrente, com recurso proveniente das

Anulações Parciais, das seguintes dotações do orçamento vigente.-

02- E X E C U T I V O
02.03-Encargos Municipais
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 2 0 0 TransferÊNCIAS Correntes
3 2 6 0 Encargos da Dívida Interna
3 2 6 1 Juros da Dívida Contratada.....Cr$ 9.000.000,00;
3 2 6 5 Juros de Outras Dívidas - INPS - FGTS - PASEP - Q.PREV.....Cr$ 1.500.000,00;
4 0 0 0 Despesas de Capital
4 1 0 0 Investimentos
4 1 2 0 Equipamentos e Material Permanente.....Cr$ 2.200.000,00;

02.28-Parques Infantis
3 0 0 0 Despesas Correntes
3 1 0 0 Despesas de Custeio
3 1 1 0 Pessoal
3 1 1 1 Pessoal Civil.....Cr$ 4.000.000,00;

TOTAL DOS RECURSOS.....Cr$16.700.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 17 DE DEZEMBRO DE 1.984.-

PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

ANTONIO CÉSAR DE FARIA
Diretor do Serviço de Administração